

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA**
CNPJ: 01.510.576/0001-61

Memo. Nº 042/2023- GAB/IPMA

Abaetetuba-PA, 28 de novembro de 2023.

Ao Setor de Licitação

À Sra Presidente, Narjia Cristina Gomes da Silva

Cumprimentando-a, venho por meio deste expediente, solicitar a abertura de processo administrativo que vise celebrar a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA (IPMA).

A necessidade surge em face à grande visitação e atendimento de servidores, pensionistas, aposentados e demais beneficiários, e também à depreciação natural dada às intemperies e também à variações da natureza que podem ocasionar problemas estruturais, estéticos, de acessibilidade dentre outros, necessitando de constante reparos no Predio do IPMA.

No oportuno encaminhamos uma planilha com itens e quantidades que são estimadas para possíveis reparos para atender às necessidades que venham a surgir, os quais seguem em anexo no termo de referência.

No mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos caso sejam necessários.

ANGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES
Diretor Presidente do IPMA



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata da aquisição objetiva a contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Manutenção Predial Corretiva e Preventiva, para atender ao Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba- PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação encontra-se amparada pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/02 e Dec. 7892/13.

2.2. Tendo em linha de consideração a necessidade da continuidade dos trabalhos, e a necessidade constante da utilização de **Materiais/ Serviços** para atender as necessidades diárias do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba por 12 (doze) meses

2.3. Tomando como entendimentos princípios que norteiam os gastos públicos, e demais princípios aos quais vinculam a administração pública; foi escolhida a modalidade Pregão na forma Presencial conforme Art. 1º da lei 10.520/02, tendo como justificativa a impossibilidade de executar na forma eletrônica devido à instabilidade de sinal de internet que no momento se encontra o palácio do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba/PA.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e também pela lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e sua alteração dada pela lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

3.2. Este Instrumento convocatório em atendimento ao art 48, inciso I da Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Pequeno Porte sediadas no local, em entendimento aos art. 49 inciso II, da Lei complementar 147 procedendo a contratação dos itens cotados até R\$ 80.000,00 com exclusividade às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e estabelecendo a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente neste caso específico até o limite de 10% (dez por cento), fomentando assim o mercado local, conciliando duas diretrizes constitucionais da ordem econômica quais sejam o desenvolvimento regional (art. 170, VII da CF) e tratamento favorecido às empresas de pequeno porte (art. 170, IX da CF.), esta prioridade não se aplica caso não seja atendido o quantitativo de três Micro empresas ou empresas de /14.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. A escolha da modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, com vistas a realização deste processo licitatório, justifica-se pela maior rapidez em sua execução, pela transparência que a modalidade proporciona, e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances. Utilizado o Sistema de Registro de Preços



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

regido pelo Decreto 7.892/13, devido ao objeto ser uma estimativa de necessidade e flexibilidade na Contratação posterior. Não está sendo utilizada a modalidade Pregão na forma Eletrônica devido ao sinal de internet fornecido ao Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba que se encontra com qualidade não apropriada para a realização no formato Pregão Eletrônico.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. Os Serviços a serem Prestados constam na pauta em anexo, estando especificadas as unidades de medidas de cada produto a ser ofertado.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT MAX
1	010786	Aluguel e montagem de andaime metálico	SEDOP	M²/Mês	30,00
2	020738	Apicoamento de concreto	SEDOP	m²	6,00
3	020737	Apicoamento de reboco ou cimentado	SEDOP	m²	60,00
4	020020	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	SEDOP	m²	80,00
5	020015	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	SEDOP	m²	80,00
6	020021	Retirada de revestimento cerâmico	SEDOP	m²	30,00
7	020628	Retirada de piso cimentado	SEDOP	m²	30,00
8	020016	Demolição manual de alvenaria de tijolo	SEDOP	m³	20,00
9	021530	Retirada de rodapé cerâmico	SEDOP	m	50,00
10	020019	Retirada de reboco ou emboço	SEDOP	m²	60,00
11	020171	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	SEDOP	m³	20,00
12	020174	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	SEDOP	m³	10,00
13	020677	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	SEDOP	m²	160,00
14	020024	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	SEDOP	m²	50,00
15	020842	Retirada de calha em chapa galvanizada	SEDOP	m	20,00
16	020857	Retirada de ponto elétrico	SEDOP	pt	15,00
17	020855	Retirada de luminárias	SEDOP	unid	40,00
18	020307	Retirada de telhas de barro	SEDOP	m²	30,00
19	021534	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	SEDOP	m²	30,00
20	021529	Retirada de ponto de água/esgoto	SEDOP	pt	6,00
21	030010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	SEDOP	m³	4,00
22	060046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	SEDOP	m²	20,00
23	061353	Divisória naval perfil em aço/miolo celular	SEDOP	m²	10,00



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

24	070277	Calha em chapa galvanizada	SEDOP	m	30,00
25	070316	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)	SEDOP	m	12,00
26	070058	Cobertura - telha plan	SEDOP	m ²	120,00
27	070287	Cumeeira de barro	SEDOP	m	20,00
28	070308	Encaibramento e ripamento	SEDOP	m ²	20,00
29	070241	Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	SEDOP	M	50,00
30	080314	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	SEDOP	m ²	30,00
31	080028	Descupinização	SEDOP	m ²	80,00
32	080151	Impermeabilização de lajes e calhas	SEDOP	m ²	10,00
33	091375	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	SEDOP	m ²	3,00
34	1002280	Ferragens p/ porta de banheiro	SEDOP	cj	2,00
35	1002260	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	SEDOP	cj	2,00
36	1002270	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	SEDOP	cj	6,00
37	091379	Porta em vidro temperado c/ ferragens - (sem mola)	SEDOP	m ²	20,00
38	1012730	Mola p/ porta de vidro	SEDOP	UN	6,00
39	251293	Tampo em granito verde Ubatuba	SEDOP	m ²	4,00
40	110644	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	SEDOP	m ²	20,00
41	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	SEDOP	m ²	40,00
42	120164	Rodape ceramico h=8cm	SEDOP	M	30,00
43	130119	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	SEDOP	m ²	30,00
44	140348	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	SEDOP	m ²	40,00
45	141336	Forro em lambri de PVC	SEDOP	m ²	50,00
46	150180	Latex acrílica fosca int. e ext. sem massa c/ selador	SEDOP	m ²	80,00
47	150586	Emassamento de parede c/ massa acrílica	SEDOP	m ²	40,00
48	150129	Emassamento de parede c/ massa corrida	SEDOP	m ²	50,00
49	150491	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	SEDOP	m ²	80,00
50	150207	Acrílica para piso	SEDOP	m ²	25,00
51	150741	Latex acrílica (sobre pintura antiga)	SEDOP	m ²	60,00
52	161392	Vidro temperado incolor e= 8mm com ferragens	SEDOP	m ²	6,00



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

53	161391	Vidro temperado incolor e= 6mm com ferragens	SEDOP	m²	6,00
54	170298	Cabo de cobre 1,5mm² - 750 V	SEDOP	m	80,00
55	170418	Cabo de cobre 2,5mm² - 750 V	SEDOP	m	80,00
56	170317	Cabo de cobre 4mm² - 750 V	SEDOP	m	40,00
57	170318	Cabo de cobre 6mm² - 750 V	SEDOP	m	30,00
58	170319	Cabo de cobre 10mm² - 750 V	SEDOP	m	40,00
59	170362	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	SEDOP	unid	6,00
60	170393	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	SEDOP	unid	3,00
61	170338	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	SEDOP	unid	12,00
62	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	SEDOP	unid	12,00
63	170334	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	SEDOP	unid	12,00
64	171491	Revisão de ponto de luz	SEDOP	pt	50,00
65	170339	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	SEDOP	unid	30,00
66	171523	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	SEDOP	unid	20,00
67	190231	Chuveiro cromado	SEDOP	unid	2,00
68	190691	Ducha higienica cromada	SEDOP	unid	2,00
69	180299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	SEDOP	pt	6,00
70	180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	SEDOP	pt	2,00
71	190088	Porta papel de louça	SEDOP	unid	5,00
72	180441	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	SEDOP	unid	3,00
73	180445	Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	SEDOP	unid	3,00
74	180845	Revisão de ponto de esgoto	SEDOP	pt	3,00
75	190794	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	SEDOP	unid	3,00
76	190097	Torneira cromada de 1/2" p/ jardim	SEDOP	unid	3,00
77	191374	Sifão plástico flexível	SEDOP	unid	5,00
78	230262	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)	SEDOP	pt	3,00
79	230846	Revisão de ponto de ar condicionado	SEDOP	pt	3,00
80	231084	Ponto de dreno p/ split (10m)	SEDOP	pt	6,00
81	250109	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	SEDOP	unid	4,00
82	270220	Limpeza geral e entrega da obra	SEDOP	m²	100,00

5.2. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade e quantidade, no ato da entrega, Os Serviços serão recusados, devendo os mesmos ser repostos no prazo a ser estipulado pelo **Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba/PA - IPMA**, sem adição de qualquer ônus para o Contratante.

5.3. Os quantitativos apresentados representam 100% do registrado, não configurando obrigação por parte



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

desta casa em adquiri-los.

6. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA, DA FORMA DE PAGAMENTO E QUALIDADE

6.1. Local de entrega: Os Serviços deverão ser entregues conforme indicação na Ordem de Fornecimento pelo **Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba/PA**.

6.2. Prazo de entrega: Deverá ser realizado conforme cronograma fornecido pelo Instituto de Previdência do Município de **Abaetetuba/PA**, que deverá ser feita através de **Ordem de Fornecimento** durante aos 12 (doze) meses.

6.4. Forma de pagamento: o pagamento será realizado até o 30º. (trigésimo) dia útil do mês subsequente após a apresentação da Nota fiscal correspondente, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação.

6.5. Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como visando a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade.

6.6. O fornecimento dos Serviços em questão, serão acompanhados pelo Diretor/Presidente Sr. Ângelo Jose Lobato Rodrigues, ou outro delegado pelo Presidente Do Instituto De Previdência do Município de Abaetetuba/PA ou departamento designado pela mesma, localizada na Av. Dom Pedro II, n.º 915, CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba – Pará, CEP: 68.600-000, Abaetetuba/PA.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

7.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos Serviços com as especificações deste Termo de Referência;

7.1.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal, após a verificação da qualidade dos Serviços e aceitação pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;

7.1.3. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência.

8.1. A CONTRATADA se obriga a:

a) Fornecer todo o objeto em estrita conformidade com as especificações exigidas na licitação.

b) Entregar no endereço apresentado pelo Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba/PA todos Os Serviços objeto desta Licitação, devidamente embalado para manuseio do CONTRATANTE;

c) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA;

d) Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;

e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

f) Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca dos serviços executados ao CONTRATANTE, a não ser que haja prévia e expressa autorização.

g) Atender o disposto na Instrução Normativa nº 01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

9.2. Receber o bem de consumo do objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

9.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

9.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

9.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

9.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.7. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante.

10. DAS PENALIDADES

10.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba/PA, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa;

10.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba/PA;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, subtraído o que foi executado.

10.3. Não havendo mais interesse do Instituto De Previdência do Município de Abaetetuba/PA na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo CONTRATADO de qualquer das condições estabelecidas para a prestação dos serviços objeto deste certame, implicará multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

10.4. Sempre que não houver prejuízo para o Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba/PA, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

10.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários:

Exercício 2024

2020. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba/PA.

09.272.0908.2.263 – Manter as Ações Administrativas e Operacionais do IPMA.

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica

Subelemento: 1800111100 – Recursos do RPPS – Previdência Executivo

12. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

12.1. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada:

12.1.1. Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, sendo atestada em conformidade com o fornecimento dos Serviços pelo setor competente da Contratante;

12.1.2. Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal;

12.1.3. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

12.1.4. A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A contratada receberá programação do fornecimento dos Serviços em conformidade com a solicitação feita pelo Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba/PA.

13.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas.

13.3. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

ANGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES
Diretor Presidente do IPMA